



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

1

RELATÓRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA



2016

RELATÓRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

I. Apresentação

Um das pautas de Campanha da Chapa do Cofen – Gestão 2015/2018 - Unir e Avançar foi a: ***Combater em todas as instâncias, a formação de profissionais de Enfermagem na modalidade EAD, para garantir a qualidade de assistência de Enfermagem à sociedade***, e essa demanda visa atendê-la.

Após a divulgação da Operação EAD, foi constituído o Grupo de Trabalho instituído pelo Presidente do Cofen, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva pela Portaria Cofen nº 299 de 26 de fevereiro de 2016, para realizar Audiências Públicas referentes à modalidade de Educação a Distância para a formação de profissionais de Enfermagem.

A coordenadora do GT fez contato com os Presidentes dos Conselhos Regionais de Enfermagem de todos Estados da Federação e Distrito Federal orientando e, de acordo com os acertos de cada presidente nas Assembleias Legislativas de sua jurisdição foram operacionalizadas as Audiências Públicas.

Essa demanda fez o total de (09) nove meses de trabalho e resultou em um grande número de audiências. Todos os Conselhos Regionais de Enfermagem efetivaram as audiências com exceção dos Conselhos Regionais de Enfermagem do Piauí-PI, Alagoas-AL e Distrito Federal-DF. Ressaltamos que no DF foi realizado o Seminário Nacional sobre a formação a distância de profissionais de Enfermagem, o que foi justificado para não acontecer a audiência.

II. Contextualização do EAD

O perfil da política educacional brasileira, a partir dos anos 1990 e, principalmente, no pós-2000, vem delineando-se de forma cada vez mais mercantilizada, especialmente no nível superior de ensino.

No Brasil, a modalidade de educação a distância obteve respaldo legal para sua realização com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece, em seu artigo 80:



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

3

Art. 80 - O poder público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de Programas e Ensino a Distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e de Educação Continuada.

A via preferencial de expansão do Ensino Superior tem sido a do setor privado mercantil e, com a chancela legal da LDB, também por meio do ensino a distância (EAD).

O PNE (2001-2011) apontava a necessidade de ampliar o acesso da população jovem, de 18 a 24 anos, ao Ensino Superior, identificando o atraso educacional no qual se encontrava o país frente aos latino-americanos:

O documento estabeleceu, dentre seus objetivos e metas:

(...) 1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos;

2. Ampliar a oferta de ensino público de modo a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total das vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os estados na criação de novos estabelecimentos de educação superior;

3. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do país;

4. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada (GN).

O novo PNE (2011-2020), indica novamente, como meta para o Ensino Superior: “[...] Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta”.

O EAD constituiu-se como uma via privilegiada para ampliar o acesso ao Ensino Superior sem aumentar gastos estatais de forma considerável, elevar as estatísticas do país, fortalecer o mercado educacional e, ainda, difundir junto à população um forte consenso em torno da ideia de ascensão social via educação superior, sem tocar nas bases estruturantes da desigualdade no país.

Tudo indica que o EAD será fortalecido, ampliando exponencialmente o acesso ao Ensino Superior, com massiva certificação. Se há possibilidade efetiva de ampliação do acesso, questiona-se, contudo, a qualidade e o perfil de profissional



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

4

que irá se formar em tal modalidade de ensino, dada a ausência de efetiva relação interpessoal, participação na vida acadêmica, em projetos de pesquisa, de extensão, de serviços e em movimentos sociais.

Nesse contexto, surgiram o Decreto 2.494 de 10/2/1998, o Decreto 2.561 de 27/4/1998, a Portaria nº 301 do MEC, estabelecendo os critérios para o credenciamento de IES para o EAD e o Formulário Eletrônico de Verificação *in loco* das condições institucionais para o credenciamento.

Com relação aos Cursos de Graduação em Enfermagem, ressalta-se que temos 116.573 vagas presenciais, disponíveis para Enfermagem e apenas 61.798 foram ocupadas, restando 54.875 vagas ociosas, ou seja 47,1 (Censo Inep, 2013). Esse dado revela que as vagas para o ensino presencial já estão sendo subutilizadas, indicando que não há necessidade da modalidade EAD para Enfermagem. Acrescenta-se ainda que nesse cenário, há evasão de cerca de 30% entre os acadêmicos matriculados.

Todos os cursos presenciais são submetidos aos critérios de avaliação *in loco* do MEC/INEP e vários deles têm apresentado deficiências, como demonstrado no último ENADE de 2013 onde, de um total de 569 Cursos de Bacharelado em Enfermagem avaliados, 42 não tiveram conceito por não possuírem alunos no último ano, outros 15 cursos obtiveram **Conceito 1 e 167 cursos alcançaram o Conceito 2**, considerados reprovados (mais de 30%); 224 com Conceito 3; 99 com Conceito 4 e 22 com Conceito 5, o que indica a existência de sérios problemas no ensino presencial, que estão submetidos aos critérios de avaliação definidos pelo MEC dentro de um ciclo criterioso.

Apenas esse dado publicado, aponta o quanto é preocupante a formação do Enfermeiro em Cursos cujos Polos são avaliados, usando critérios de amostragem, visto que, consideramos os Polos de Apoio Presencial o espaço onde se dá a formação da identidade do profissional.

Hoje, os Cursos são responsáveis legalmente pela dimensão didático pedagógica e financeira e a maioria terceiriza os Polos de Apoio Presencial. De forma geral apresentam metodologias muito próximas: aulas via satélite, material impresso, ambiente virtual de aprendizagem, com tutoria virtual, e encontros (semanais ou mensais) nos polos EAD, com a presença do tutor local. O tutor local responsabiliza-se por tirar dúvidas dos discentes, após as aulas via satélite, ministradas pelos docentes do curso de Enfermagem.

Temos portanto, o corpo docente do curso, responsável por elaborar o material didático-pedagógico e gravar as aulas transmitidas via satélite.

Consideramos importante demonstrar que nos Polos de Apoio Presencial, geralmente, em contratos terceirizados, a relação presencial com discentes é estabelecida por um profissional denominado como tutor e não docente. Do ponto de vista didático-pedagógico, esta modalidade de ensino reconfigura completamente a formação, visto que descentra a figura do professor e cria um novo sujeito: o tutor, que irá dinamizar o momento presencial, ou seja, recebe o “pacote educacional” da matriz, e aplicam-no junto aos discentes. Não temos controle de qual a formação dos tutores ou o que produzem academicamente no âmbito da área da Enfermagem, tampouco como realizam a mediação entre o “pacote educacional” virtual recebido nos polos EAD e a relação pedagógica com os discentes reais.

Com esta contextualização do objeto pelo quadro normativo que rege o Ensino a Distância, apresentamos os Resultados das Audiências Públicas.

III. Posicionamento do Conselho Federal de Enfermagem em relação a Formação de Profissionais de Enfermagem na Modalidade EAD

A Enfermagem compreende um componente próprio de conhecimentos científicos e técnicos e é construída por um conjunto de práticas sociais, ético - legais e políticas que se processa pelo ensino, pesquisa e assistência. Realiza-se na prestação de serviços à pessoa, à família e à coletividade, atendendo aos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, nas várias etapas da vida, muitas vezes, fragilizada e em risco de morte.

O Conselho Federal de Enfermagem, não se coloca contrário a Educação a Distância, reconhece seu valor enquanto modalidade de ensino, mas sim, é contrário ao Ensino à Distância para qualquer profissão da área da saúde, especialmente em razão das condições encontradas nos polos EAD pelos fiscais, pois, sem dúvida, a assistência à saúde da população está em sérios riscos.

O Conselho Federal de Enfermagem, na Operação EAD, com base nas informações dos fiscais dos Departamentos de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Enfermagem, sobre os polos de apoio presenciais, presentes em todos Estados da Federação, sendo alguns revisitados, posteriormente, pode-se inferir que o controle dos Polos de Apoio Presencial, feito pelo MEC, não está garantindo a qualidade das atividades dos Cursos a Distância para o Bacharelado em Enfermagem e provavelmente, de nenhum outro curso na área da saúde. Não garante as condições

mínimas legalmente exigidas, nem tampouco serviços adequados e suficientes para atender aos docentes e acadêmicos em suas demandas e necessidades, para a formação do Enfermeiro.

Para a formação do Enfermeiro, há a exigência legal, definida pelo próprio Ministério da Educação, de aprendizado em atividades práticas e Estágio Supervisionado desde o início de sua formação, e não seguindo estão descumprindo a Resolução CNE/CES Nº 04/2001 e o Decreto 5722/2005.

Com relação ao EAD para os Cursos de Graduação em Enfermagem, o Cofen manifesta-se extremamente contrário, por não haver necessidade, já que os próprios cursos presenciais, comprovadamente, estão subutilizados e o EAD apresenta demanda insignificante, se comparado ao número de vagas. Ainda, por ter a convicção de que o advento de erros e danos ocasionados por imperícia, negligência e imprudência na assistência à população, serão ainda maiores do que está já ocorrendo com a formação nos cursos presenciais. Tal posicionamento é essencial, demonstrando à população a falácia do EAD como forma de “democratização do acesso”, acesso fragilizado, desqualificado, segmentado por camadas sociais e que, por fim, irá precarizar e desvalorizar a profissão.

Não podemos esquecer que, nos polos de apoio dos Cursos, a relação presencial é estabelecida com um profissional contratado como tutor – e não docente. Do ponto de vista didático-pedagógico, esta modalidade de ensino reconfigura completamente a formação, visto que descentra a figura do professor e cria um novo sujeito: o tutor, que irá dinamizar o momento presencial, ou seja, recebem o “pacote educacional”, pronto, da matriz, e aplicam-no junto aos discentes.

Os alunos geralmente realizam o Curso em polos EAD, localizados em municípios de pequeno e médio porte e esses geralmente não apontam novos postos de trabalho.

É contrário, especialmente, por ser uma profissão onde o aluno deve aprender a ser Enfermeiro em processos relacionais de gente cuidando de gente. Qualquer insegurança na assistência poderá representar danos irreparáveis, para uma sociedade já tão carente de saúde de qualidade.

A ação do Sistema Conselho Federal de Enfermagem/Conselhos Regionais de Enfermagem, se desenvolve no sentido da proteção dos interesses sociais, da segurança, da legalidade e, principalmente, no resguardo dos princípios éticos em defesa dos direitos a saúde da comunidade.

IV. Audiências Públicas

Usamos como estratégia as Audiências Públicas nas Assembleias Legislativas dos Estados da Federação, para combater os Cursos de Enfermagem na modalidade a distância no Grau de Bacharelado e nível Técnico.

A audiência pública é um instrumento de conscientização, usada para colher subsídios para a instrução de procedimentos e funciona como veículo para a legítima participação nos temas de interesse público que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. É através dela e em condições de igualdade, que ouvimos às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Tais opiniões não vinculam obrigatoriamente à decisão, visto que têm caráter consultivo, no entanto, deve analisá-las segundo seus critérios, acolhendo-as ou rejeitando-as. Seus principais traços são a oralidade e o debate efetivo sobre matéria, comportando sua realização sempre que estiverem em jogo direitos coletivos.

Quando iniciamos as Audiências Públicas tínhamos o seguinte quadro:

Figura 1: Nº de IES com Cursos de Graduação em Enfermagem, Vagas e Polos de Apoio Presencial

IES	Nº VAGAS	Nº POLOS
Universidade Anhanguera – Uniderp	16.800	386
Universidade Pitágoras – Unopar	37.720	467
Universidade Estácio de Sá	60	01
Universidade Paulista – Unip	36.550	770
Universidade Nove de Julho – Uninove	10.000	10
Centro Universitário Claretiano – Ceuclar	2.500	51
Centro Universitário do Distrito Federal	4.260	71
Universidade Castelo Branco	50	01
Universidade Bras Cubas	2.000	20
Total	109.940	1.777

A figura 1 mostra um número de vagas e polos que se aproximam das vagas e cursos presenciais, se tomarmos os cursos presenciais como polos. Apenas com esse dado podemos inferir o descontrole na regulação e o reflexo negativo na qualidade da formação de Enfermeiros.

A seguir passamos a demonstrar o percurso das Audiências Públicas:



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

1. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

A primeira audiência ocorreu na capital do Estado de Sergipe em Aracaju no dia 19 de fevereiro de 2016, proposta pela Enfermeira e Deputada Estadual Gorette Reis (DEM) por solicitação do Conselho Regional de Enfermagem Coren-SE na representação de sua presidente Dra. Maria Claudia Tavares.

Ressalta-se que no Estado de Sergipe estão cadastrados no e-MEC 04 Cursos de Graduação em Enfermagem a distância, sendo Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan; Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar com Polos de Apoio Presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

9

2. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Em dia 15 de março de 2016 requerida a Audiência proposta pela Deputada Estadual Enfermeira Dra. Ana Paula Lima, por solicitação do Conselho Federal de Enfermagem e Conselho Regional de Santa Catarina, Coren-SE (Dra. Helga Regina Bresciani).

Ressalta-se que em Santa Catarina temos cadastrados no e-MEC quatro (4) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Anhanguera – Uniderp, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar com Polos de Apoio Presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

10

3. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Em 17 de março de 2016 foi realizada a Audiência Pública proposta pelo Deputado Estadual Dr. Jenilson Leite, por solicitação do Conselho Federal de Enfermagem e pelo Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, Presidente do Coren-AC.

Ressalta-se que no Estado do Acre temos cadastrados no e-MEC quatro (04) Cursos de Graduação em Enfermagem sendo: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan, Universidade Paulista - Unip; Universidade Pitágoras - Unopar com Polos de Apoio Presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

11

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A formação de profissionais de Enfermagem pelo ensino a distância e os riscos que essa modalidade pode trazer à sociedade foram tema da audiência pública na Assembleia Legislativa, em Porto Alegre, RS, no dia 29 de março. O pedido de Audiência feito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS) ao Deputado Valdeci Oliveira, presidente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente.

Ressalta-se que no Estado do Rio Grande do Sul temos cadastrados no e-MEC cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceuclar, Universidade Anhanguera - Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan, Universidade Paulista - Unip; Universidade Pitágoras - Unopar com Polos de Apoio presencial.



5. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

No dia 17 de março de 2016 foi realizada a Audiência Pública convocada pelo Deputado Estadual Dr. Neidsson (PMN-RO), Presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por solicitação do Conselho Federal de Enfermagem e por Dra. Ana Paula Cruz, Presidente do Coren-RO.

Ressalta-se que no Estado de Rondônia temos cadastrados no e-MEC três (03) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade com Polos de Apoio presencial.



6. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA DO ESTADO DE PARANÁ

Dia 6/04 na Câmara Municipal de Londrina, proposta foi articulada com o presidente da Câmara, vereador Fábio André Testa – Professor Fabinho, por iniciativa do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (Coren-PR, presidente do Coren-PR, Simone Peruzzo), juntamente com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), a fim de defender e lutar pela qualidade da formação dos profissionais de enfermagem no País.

No Estado do Paraná temos cadastrados seis (06) Cursos de Graduação em Enfermagem sendo: Centro Universitário Claretiano - Ceuclar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan, Universidade Brás Cubas – UBC, com Polos de Apoio presencial.



7. AUDIÊNCIA PÚBLICA convocada pelo presidente do Coren-PA

Ocorreu na Sala de Eventos Araguaia, no Hotel Sagres, sito à Avenida Governador José Malcher, 2927, Bairro São Brás, Belém-PA CEP: 66090-110,

Ressalta-se que no Pará temos cadastrados no e-MEC três (03) Cursos de Graduação em Enfermagem: Universidade Anhanguera – Uniderp, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar com Polos de Apoio presencial.



8. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DE PARANÁ

Dia 20 de abril foi realizado na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. A proposta, por iniciativa do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), articulada com o vereador Nilton Bobato e da presidente Dra. Simone Peruzzo, do Coren-PR, a fim de defender e lutar pela qualidade da formação dos profissionais de enfermagem no País.

No Estado do Paraná temos cadastrados seis (06) Cursos de Graduação em Enfermagem sendo: Centro Universitário Claretiano - Ceuclar, Universidade Paulista - Unip; Universidade Pitágoras - Unopar; Universidade Anhanguera - Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan, Universidade Brás Cubas - UBC, com Polos de Apoio presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

16

9. PALESTRA no Congresso Internacional de Tecnologia e Humanização na Comunicação em Saúde – CONTIC Saúde

O Conselho Federal de Enfermagem reafirmou sua posição em defesa da formação presencial e de qualidade durante Congresso Internacional de Tecnologia e Humanização na Comunicação em Saúde (ContTIC-Saúde) 2016, realizado dias 2 e 3 de maio, em Ribeirão Preto, SP.



10. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Dia 06 de maio de 2016 aconteceu Audiência proposta pelo Deputado Estadual Max da AABB por solicitação do Conselho Federal de Enfermagem e pelo Coren-AP.

No Estado do Amapá temos três (03) Cursos de Graduação em Enfermagem: Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, com Polos de Apoio presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

18

11. AUDIÊNCIA PÚBLICA NO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Aconteceu no dia 10 de maio de 2016 por solicitação do Conselho Federal de Enfermagem e pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren -AM. Presente o Deputado Estadual Sinésio da Silva Campos (PT-AM), Vice-Presidente da Comissão de Educação da Assembleia do Estado do Amazonas.

No Estado do Amazonas temos cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceuclar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan com Polos de Apoio presencial.





cofen

conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

19

12. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi realizada no Auditório Deputado Licínio Monteiro da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, a Audiência Pública sobre a modalidade EAD na Graduação de Enfermagem no dia 11 de maio de 2016 requerida pelo Deputado Estadual Oscar Bezerra (PSB) e Deputado Leonardo Albuquerque (PDT) inspirada pelo Conselho Federal de Enfermagem e Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso Dr. Eleonor Raimundo da Silva.

No Estado do Mato Grosso temos cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan com Polos de Apoio presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

20

13. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

No dia 16 de maio de 2016, foi realizada Audiência Pública requerida pelo Deputado Estadual Doutor Hércules, Presidente da Comissão de Saúde e Saneamento da Ales; por iniciativa do Cofen e Conselho Regional de Enfermagem de Espírito Santo pelo Presidente Dr. Wilton José Patrício.

No Estado do Espírito Santo temos cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan com Polos de Apoio presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

21

14. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Foi realizada Audiência Pública convocada pelo Deputado Estadual Jorge Everton (PMDB) da Comissão de Serviços Públicos, Administração e Saúde da Assembleia Estadual de Roraima; por iniciativa do Cofen e Conselho Regional de Enfermagem de Roraima na pessoa do Presidente Dr. Josias Neves Ribeiro, no dia 11 de maio de 2016.

No Estado de Roraima temos três (03) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista - Unip; Universidade Pitágoras - Unopar com Polos de Apoio presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

22

15. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Foi realizada no Auditório Deputado Carlos Eduardo Benevides a Audiência Pública sobre a modalidade EAD na Graduação de Enfermagem, solicitada pela Deputada Estadual Augusta Brito (PCdoB-CE), no dia 18 de maio, inspirada pelo Conselho Federal de Enfermagem e pelo Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Presidente Dr. Osvaldo de Albuquerque Sousa Filho).

No Estado do Ceará temos quatro (04) Cursos de Graduação em Enfermagem: Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan com Polos de Apoio presencial.





cofen

conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

16. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB

No dia 18 de maio, na Câmara Municipal a convocação dos Vereadores **Djanilson da Fonseca** e **Marmuthe Cavalcanti**, da Frente em Defesa da Enfermagem e pelo presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), **Dr. Ronaldo Miguel Beserra**. Houve uma discussão calorosa visto estar presente a representante dos dois polos presenciais da Unopar em João Pessoa, a enfermeira Ivânia Zanella que afirmou que a instituição prima pela qualidade do ensino tanto no presencial quanto na EaD, realidade esta que foi dita ser desconhecida pela mesa. Não restaram encaminhamentos.

No Estado da Paraíba temos quatro (04) Cursos de Graduação em Enfermagem: Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan com Polos de Apoio presencial.



17. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Em dia 25 de maio de 2016 foi realizada a Audiência Pública convocada pela **Deputada Estadual Fabíola Mansur (PSB-BA)**, por iniciativa do Cofen e do Conselho Federal de Enfermagem da Bahia, **Dra. Maria Luiza de Castro Almeida**, Presidente do Coren-BA.

No Estado da Bahia Centro Universitário temos quatro (04) Cursos de Graduação em Enfermagem: Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Anhanguera – Uniderp, Universidade Pitágoras – Unopar com Polos de Apoio presencial.





cofen

conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

25

18. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

Foi realizada no dia 30 de maio de 2016, Audiência Pública sobre a modalidade EAD na Graduação de Enfermagem. Foi composta a mesa, pelo Deputado Estadual proponente da presente audiência Carlos Augusto de Paiva Maia (PSD-RN), inspirada pelo Conselho Federal de Enfermagem e Dra. Suerda Santos Menezes – Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte -RN.

No Estado do Rio Grande do Norte temos cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceuclar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan com Polos de Apoio presencial.





cofen

conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

26

19. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL – RN

Foi realizada no dia 31 de maio de 2016 e composta a mesa, pelo **Vereador Klaus Araújo** (Solidariedade-RN), proponente da presente audiência, inspirada pelo Conselho Federal de Enfermagem e pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte – Coren-RN (Dra. Suerda Santos Menezes).

No Estado do Rio Grande do Norte temos cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan com Polos de Apoio presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

27

20. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Convocada Audiência Pública no dia 31 de maio de 2016, sobre a modalidade EAD na Graduação de Enfermagem. Foi composta a mesa, pela Deputada Estadual Isaura, que reforça a necessidade de se barrar as iniciativas de ensino à Distância e demonstra grande preocupação a respeito dos serviços prestados por profissionais que são formados na modalidade, inspirada pelo Conselho Federal de Enfermagem e Dra. Ivete Santos Barreto, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás - GO.

No Estado de Goiás temos cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista - Unip; Universidade Pitágoras - Unopar; Universidade Anhanguera - Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan com Polos de Apoio presencial.



21. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 22 de junho de 2016 foi requerida a Audiência Pública sobre a formação técnica e na graduação de enfermagem pela modalidade EAD, solicitada pelo Deputado Estadual **Celinho do Sentrocel** (PCdoB-MG), iniciativa do Conselho Federal de Enfermagem e Dr. Marcos Rúbio, Presidente do Coren-MG.

No Estado de Minas Gerais temos sete (07) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista - Unip; Universidade Pitágoras - Unopar; Universidade Anhanguera - Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan; Universidade Bras Cubas - UBC e Universidade Federal de Juiz de Fora (em extinção) com Polos de Apoio presencial.



22. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Foi requerida no dia 22 de junho de 2016 a Audiência Pública sobre o Ensino Técnico e de Graduação em Enfermagem à Distância. Composta a mesa, pela **Deputada Estadual Valéria Macedo (PDT)**, Enfermeira e terceira vice-presidente da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão, proponente da presente Audiência, iniciativa do Conselho Federal de Enfermagem e Coren - MA.

No Estado do Maranhão temos quatro (04) Cursos de Graduação em Enfermagem: Claretiano - Ceuclar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Anhanguera – Uniderp, Universidade Pitágoras – Unopar com Polos de Apoio presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

30

23. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em 27 de junho de 2016 foi requerida a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sito à Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Parque Ibirapuera, São Paulo - SP, CEP: 04097-900 a Audiência Pública em desfavor da formação de profissionais de Enfermagem na modalidade EAD. É composta a mesa, pelo Deputado Estadual **Coronel Camilo** (PSD), membro da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **Dra. Fabíola Braga Campos Mattozinho**, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo Coren-SP entre outros.

No Estado de São Paulo temos seis (06) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista - Unip; Universidade Pitágoras - Unopar; Universidade Anhanguera - Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan; Universidade Bras Cubas - UBC com Polos de Apoio presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

31

28. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE TOCANTINS

Em 30 de junho de 2016 foi iniciada às 15h00min no Auditório Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas, sito à Av. Joaquim Teotônio Segurado; 501 Suis, Conj. 01, Lts 04 e 05, CEP: 77016-002, a Audiência Pública sobre a modalidade EAD para formação de profissionais de Enfermagem. É composta a mesa, pelo **Dr. Antônio Marcos Gomes Freire**, Presidente da Junta Governativa Cofen/Conselho Regional de Tocantins e Deputada Federal Professora Dorinha Seabra (DEM-TO).

No Estado de Tocantins temos cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan com Polos de Apoio presencial.



29. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A Audiência Pública sobre o Ensino a Distância (EaD) na Graduação de Enfermagem iniciou-se e ocorreu no dia 10 de agosto de 2016 no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, com transmissão ao vivo pela TV Assembleia e a Rádio Assembleia. A **deputada estadual Mara Caseiro (PSDB)** foi a proponente da audiência indicada pelo Cofen e pela presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (Coren-MS), **Dra Vanessa Pradebon**.

No Estado do Mato Grosso do Sul atuam cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista - Unip; Universidade Pitágoras - Unopar; Universidade Anhanguera - Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan com Polos de Apoio presencial.





cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

33

30. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Audiência Pública sobre o Ensino a Distância (EaD) na Graduação de Enfermagem ocorreu no dia 21 de setembro de 2016 no Plenarinho II – Anexo IV, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco que teve como proponente o **Deputado Estadual Ricardo Costa (PMDB-PE)**, por iniciativa do Conselheiro Federal do Conselho Federal de Enfermagem e Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Pernambuco (Dra. Marcleide Cavalcante).

No Estado de Pernambuco atuam cinco (05) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Mauricio de Nassau - Uninassau, Universidade Paulista – Unip; Universidade Pitágoras – Unopar; Universidade Anhanguera – Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – Uniplan com Polos de Apoio presencial.





cofen

conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

34

31. AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) vai solicitar ao Conselho Estadual de Educação (CEE-RJ) que não autorize a abertura de mais cursos técnicos de nível médio à distância para formação de técnicos de Enfermagem no Rio de Janeiro. O pedido foi anunciado nesta quarta-feira (26/09) pela deputada Enfermeira Rejane (PCdoB), integrante da Comissão de Saúde, durante audiência pública realizada no plenário da Alerj.

No Estado do Rio de Janeiro temos sete (07) Cursos de Graduação em Enfermagem: Centro Universitário Claretiano - Ceucar, Universidade Paulista - Unip; Universidade Pitágoras - Unopar; Universidade Anhanguera - Uniderp, Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan; Universidade Castelo Branco - UCB e Universidade Estácio de Sá - Unesa com Polos de Apoio presencial.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desse percurso, podemos enumerar alguns resultados decorrentes da ação definida pelo plenário do Cofen, gestão 2015 - 2018 como pauta de plataforma de campanha: ***Combater em todas as instâncias, a formação de profissionais de Enfermagem na modalidade EAD.***

Não temos como mensurar todos resultados decorrentes das audiências públicas ou influenciados por elas, mas ousamos listar fatos que ocorreram no decorrer do processo.

Em praticamente todos estados da Federação resultou em Moção Pública contra o Ensino à Distância na Graduação de Enfermagem, em apoio ao Projeto de Lei nº 2.891 de 2015 deputado Orlando Silva (PC do B -SP), que trata da alteração da Lei de Regulamentação de Enfermagem nº 7498 de 1986, para nela incluir a obrigatoriedade de formação exclusivamente em cursos presenciais para os profissionais da área.

Ainda, recomendação o envio de um Manifesto ao MEC, ao Conselho Nacional de Saúde e aos Conselho Estaduais de Educação e Saúde, sugestão para a negativa de estágios a instituições de Ensino à Distância para as unidades Hospitalares, à Federação de Hospitais e ao Fórum de Hospitais Filantrópicos da Assembleia Administrativa; explicado que a ABEn realiza o Fórum das Escolas de Enfermagem e encaminhado que o tema EaD seja apresentado durante o 28º evento a ser realizado em Itajaí-SC no mês de junho; Moção em Sessão da Assembleia Legislativa, sobre a problemática do Ensino de Enfermagem na Modalidade à Distância.

Apresentação de Projeto de Lei proibindo os Cursos de Ensino Técnico de Enfermagem na modalidade à distância e encaminhamentos do Relatório Consubstanciado do Cofen sobre o EaD em Enfermagem à Secretaria Estadual de Educação - Seduc e Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia – Secitec.

Em muitos Estados foi manifestado o Voto de Louvor ao trabalho do Sistema Cofen\Conselhos Regionais

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS) aprovou a proibição de Cursos de Graduação e formação técnica a distância na área de Saúde em todo o Brasil.

Foi publicado o Decreto Nº 8754/2016 que altera as normas para abertura de cursos de Enfermagem, entre outras profissões regulamentadas. Para oferta de



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

36

cursos de Graduação em Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em Universidades e Centros Universitários, será imprescindível a autorização do Ministério da Educação, após prévia manifestação do Conselho Nacional de Saúde.

O Projeto de Lei 4930/2016 apresentado pelo Deputado Federal Lúcio Vieira Lima (PMDB – BA) cria o Exame de Suficiência para os egressos de cursos de Graduação e Técnicos de Enfermagem.

Divulgada a Resolução CNS Nº 515, de 7 de outubro de 2016 em seu Art. 1º - Posicionar-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado totalmente na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazos, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade.

Aprovação do Projeto de Lei no Estado de Rondônia e no Estado do Amapá que proíbe a formação do Técnico de Enfermagem na modalidade a distância, não sendo portanto efetuados esses registros.

Iniciada a Campanha #ContatoReal nas redes sociais com aderência de grande número de profissionais de Enfermagem.

Promovido pelo Deputado Federal Orlando Silva uma audiência com Ministro da Educação Dr. José Mendonça Filho que reconheceu a fragilidade da formação de Enfermeiros a distância na Enfermagem e solicitou dados junto a SERES/MEC e após essa apresentação será marcada nova audiência.

Por processos de diligências da SERES/MEC provocados por encaminhamentos do Cofen o número de vagas auto autorizadas de cerca de 109.000/ano no total dos nove (9) cursos, foi reduzida a 24.980/vagas/ano.

Finalizando temos que umas das pautas de Campanha da Chapa Cofen – Gestão 2015/2018 - Unir e Avançar foi: ***Combater em todas as instâncias, a formação de profissionais de Enfermagem na modalidade EAD, para garantir a qualidade de assistência de Enfermagem à sociedade***, mesmo ainda não foi atendida ao que esse plenário deseja, temos a convicção de estarmos perto de alcançar o fim do ensino a distância para a formação de profissionais a distância.



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

37

Referências

BRASIL. *Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm>. Acessado em: 09/03/2017.

_____. *Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acessado em: 19/03/2017.

BRASIL. MEC. Relatório Final da Comissão Assessora para Educação Superior a Distância. Acessado em 06/02/2017.

_____. *Censo da Educação Superior 2013- Resumo Técnico.* Brasília: Inep/ MEC, 2013. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2009/resumo_tecnico2009.pdf>. Acessado em: 05/02/2017.

MEC – Ministério da Educação. *CONAE 2010 – Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação – Documento-Referência.* Brasília, 2009. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/doc_base_conae_revisado2.pdf>. Acessado em: 15/02/2017.

_____. Mercantilização do Ensino Superior, educação a distância. In: *Rev. Katál*, v. 12, n. 2, p. 268-277, jul./dez. 2009. Florianópolis. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/1796/179613970017.pdf>>. Acessado em: 20/02/2017.

Dorisdaia Carvalho de Humerez
Conselheira Federal
Coren-SP 006104

Colaboradores

Valdelize Elvas Pinheiro
Carmem Lucia Lupi Garcia
Ricardo Costa de Siqueira
Daniel Amaral Castro
Maria Clara Fagundes
Tania Moraes



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

38

Plenário Cofen – Gestão 2015-2018

Presidente – Manoel Carlos Neri da Silva

Vice-Presidente – Irene do Carmo Alves Ferreira

Primeira-Secretária – Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio

Segundo-Secretário – Vencelau Jackson da Conceição Pantoja

Primeiro-Tesoureiro – Jebson Medeiros de Souza

Segundo-Tesoureiro – Antônio José Coutinho de Jesus

Luciano da Silva

Mirna Albuquerque Frota

Nádia Mattos Ramalho

Conselheiros Suplentes

Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida

Dorisdaia Carvalho de Humerez

Eloiza Sales Correia

Francisca Norma Lauria Freire

Gilvan Brolini

Leocarlos Cartaxo Moreira

Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos

Orlene Veloso Dias

Walkirio Costa Almeida